Ano XI - Nº 4.898

Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Presidente visita setores da Câmara e entrega obras

Paulo Câmara fez questão de concluir a gestão agradecendo aos funcionários da Casa

Acompanhado dos diretores, o vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo há quatro anos, visitou os setores e entregou oficialmente as obras do Paço Municipal (restauro e conservação), o Edifício Rio Lima (anexo da Câmara cedido pela Prefeitura Municipal) e o novo estúdio da TV Câmara. "Quando assumi a presidência da Câmara, havia um sentimento grande de descrédito com a gestão pública. Fico satisfeito quando as pessoas me falam que conseguimos elevar o nome desta Casa, que hoje é considerada a terceira mais transparente de todo o país", festejou Paulo Câmara.

Leia mais na página 3







Fotos: Reginaldo Ipê



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Vereadores tomam posse em 1º de janeiro

Prefeito e vice-prefeito também assumem suas funções na mesma sessão solene

Fotos: Antonio Queirós



Em sessão solene no dia 1º de janeiro, às 14h30, no Plenário Cosme de Farias, os 43 vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral serão empossados pela Câmara Municipal de Salvador, iniciando o primeiro período (biênio 2017/18) da 18ª Legislatura. Os trabalhos serão dirigidos pelo vereador Paulo Câmara (PSDB).

Formada a Mesa de Trabalho, o presidente convidará dois vereadores para secretariarem a sessão solene e designará um deles para proceder à chamada nominal de todos os vereadores, por ordem alfabética.

Cada vereador que atender à chamada apresentará o diploma, e o presidente o declarará empossado, observado um compromisso, que será prestado pelo primeiro, e repetido pelos demais, com as palavras "assim prometo".

"Prometo defender, manter, cumprir, com lealdade, e fazer respeitar as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado da Bahia, as Leis Federais, Estatuais e Municipais, o Regimento desta Câmara e promover tudo quanto em mim couber para a prosperidade deste Município", diz o compromisso.

Prefeito e vice-prefeito

Após a posse dos 43 vereadores, o presidente da sessão solene designará um dos secretários para proceder à chamada nominal do prefeito e do vice-prefeito diplomados pela Justiça Eleitoral, para prestarem o juramento de posse, nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e do Estado da Bahia, observar as leis, servir com lealdade e dedicação ao povo e promover o bem geral, pelo progresso do Município".

Mesa Diretora

No dia seguinte (2 de janeiro), às 9h, os vereadores voltam ao Plenário Cosme de Farias, desta vez para eleger a Mesa Diretora do primeiro período da 18ª Legislativa.



Paulo Câmara entrega obras e agradece aos servidores

Vereador fez balanço positivo do trabalho realizado pelos funcionários do Legislativo

Presidente do Legislativo soteropolitano nos últimos quatro anos, o vereador Paulo Câmara (PSDB) fez questão de concluir a gestão agradecendo aos funcionários da Casa. Acompanhado dos diretores, visitou os setores e entregou oficialmente as obras do Paço Municipal (restauro e conservação), o Edifício Rio Lima (anexo da Câmara cedido pela Prefeitura Municipal) e o novo estúdio da TV Câmara.

No moderno estúdio da TV, no Centro de Cultura da Câmara e com vista privilegiada da Baía de Todos os Santos, o presidente do Legislativo fez um balanço dos principais avanços dos últimos quatro anos e destacou a transparência como o principal pilar da gestão.

"Quando assumi a presidência da Câmara, havia um sentimento grande de descrédito com a gestão pública. Fico satisfeito quando as pessoas me falam que conseguimos elevar o nome desta Casa, que hoje é considerada a terceira mais transparente de todo o país", festejou Paulo Câmara.

A própria TV Câmara pode ser usada como um exemplo de transparência. Há quatro anos, a programação só poderia ser assistida através da internet. O primeiro passo foi viabilizar a transmissão em canal fechado, através da SIM TV (canal 10). Depois, a etapa mais importante: A TV Câmara de Salvador passou a ser transmitida em sinal digital e no canal aberto 61.4.

Fotos: Reginaldo Ipê



Presidente do Legislativo, vereador Paulo Câmara passou por todos os setores da Casa

"O nosso grande desafio é tornar a TV pública atrativa para o cidadão comum. O morador de Salvador precisa assistir a uma programação boa, leve e, ao mesmo tempo, ficar informado sobre as atividades do seu vereador", opinou Paulo Câmara.

Após passar pelos edifícios Rio Lima, Bahia Center, Salvador Center e pelo Centro de Cultura, o presidente Paulo Câmara reuniu os funcionários do setor de Serviços Gerais no Salão Nobre do Paço Municipal, onde finalizou os agradecimentos aos servidores.

Inaugurações

O Paço Municipal passou por restauro, entre novembro de 2015 a abril de 2016, com investimento total de R$855 mil. A obra foi executada pela empresa MB Engenharia Representações e Consultoria Ambiental Ltda., sob a supervisão e fiscalização da arquiteta da Casa, Tânia Oliveira, e com parecer favorável à obra emitido pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (Ipac).



Anexo da Câmara Municipal, o Edifício Bahia Center também passou por reforma para abrigar o Centro Administrativo-Financeiro e Legislativo da Casa. O imóvel conta com oito pavimentos, sendo dois subsolos, térreo e cinco andares, numa área total 460m². O prédio foi desapropriado pela Prefeitura de Salvador em março de 2015.

Reforçando a meta de buscar um Legislativo cada vez mais transparente, além de proporcionar a transmissão da TV em canal aberto, a gestão de Paulo Câmara investiu em um novo estúdio. "Acredito que nenhum estúdio de TV do mundo tenha um visual tão privilegiado", arrematou o presidente, referindo-se à vista para a Baía de Todos os Santos.

Participaram dos atos de entrega os diretores Beto Fagundes (Administrativo), José Cabral Ferreira (Financeiro) e Carlos Cavalcanti Neto (Legislativo), além do controlador Raimundo Nery e do chefe da Assistência Militar major Roberto Araújo, entre outros servidores.





PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016

Horário	Programa	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO – Téo Senna (PHS)	A Copa do Mundo e as Olímpiadas deixaram algum legado pra Salvador? Confira esse e outros assuntos que foram debatidos com o vereador Téo Senna.
12h30	OPINIÃO – O que a Bahia tinha?	Música, teatro, arquitetura, culinária. Confira a opinião do jornalista José Barreto sobre o tema: O que a Bahia tinha?
12h33	QUEM FAZ O QUEÊ – Poeta	O Quem Faz o Quê de hoje é com o poeta Pareta Calderasch. Vale a pena conferir como ficou.
13h00	SOM NA CAIXA Gabriel Mwsa e katie Hessey	Confira neste Som na Caixa a musicalidade de Gabriel Mwsa e Katie Hessey.
13h33	ADIVINHA ONDE É – Mercado Modelo	Nas ruas de Salvador as pessoas são questionadas se conseguem identificar um lugar através de pequenos recortes de fotografias. Na sequência a reportagem apresenta a história e principais características do local.
14h00	OPINIÃO – Viver de música na Bahia	Será que viver de música na Bahia é uma tarefa fácil? Confira neste interprograma.
14h33	ADIVINHA ONDE É – Fundação Casa de Jorge Amado	Nas ruas de Salvador, as pessoas são questionadas se conseguem identificar um lugar através de pequenos recortes de fotografias. Na sequência a reportagem apresenta a história e principais características do local.
15h00	CÂMARA PRÁTICA – Suco de limão	Aprenda como fazer um delicioso suco de limão com coco.
15h33	PASSAPORTE DE SERVIÇO Cartão Correios Fácil	Você já ouviu falar no Cartão Correios Fácil? Sabe como funciona e quais as vantagens? Confira no Passaporte de Serviço de hoje.
16h00	SOM NA CAIXA – Gabriel Mwsa e katie Hessey	Confira neste Som na Caixa a musicalidade de Gabriel Mwsa e Katie Hessey.
16h33	PASSAPORTE DE SERVIÇO – Bilhete único	Agora você pode utilizar o sistema de integração entre ônibus e metrô pagando apenas uma passagem. Mas isso só é possível com o bilhete único. Saiba como funciona.
17h00	GOSTO DETESTO – Café e chuva	Café e chuva. Você gosta ou detesta? Confira neste interprograma o que a população tem a dizer.
17h33	EXTRA-ORDINÁRIO Suíca (PT)	No Extra-Ordinário de hoje o vereador Suíca faz uma avaliação da limpeza urbana de Salvador, e a precarização dos trabalhos terceirizados.
18h00	SOM NA CAIXA – Gabriel Mwsa e katie Hessey	Confira neste Som na Caixa a musicalidade de Gabriel Mwsa e Katie Hessey.
18h33	DOCUMENTÁRIO – Carybé	Confira o bate papo com a filha de Carybé, Solange Bernadó, sobre a obra e vida do artista plástico.

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 034/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Juntos Podemos +,** CNPJ nº **07.486.304/0001-50**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 035/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Junta Salvador Pernambués em Ação - JSPA,** CNPJ nº **13.564.977/0001-83**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 036/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **entidade filantrópica Casa de Repouso Samayra,** CNPJ nº **25.961.797/0001-14**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 037/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente Esperança,** CNPJ nº **07.499.884/0001-10**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 038/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Cultural, Educativa, Recreativa e Carnavalesca Rodopiô,** CNPJ nº **23.740.914/0001-94**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 039/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Creche Escola Comunitária Fonte de Luz**, CNPJ nº 03.086.205/0001-20, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 040/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação Nossa Senhora das Graças**, CNPJ nº 06.885.601/0001-05, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 041/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Sociedade Beneficente Recreativa São Roque e Clube de Mães**, **CNPJ nº 14.732.952/0001-04,** conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador